



ISSN 2359-5051

# Revista Diálogos Interdisciplinares

## GEPFIP/UFMS/CPAQ

Grupo de Estudos e Pesquisa em Formação  
Interdisciplinar de Professores

---

### A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES EM MATO GROSSO DO SUL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E INTERSECCIONAL

### THE POLITICAL REPRESENTATION OF WOMEN IN MATO GROSSO DO SUL: A HISTORICAL AND INTERSECTIONAL ANALYSIS

Ellen Maria Machado Santos Fernandes-UFMS/CPAQ  
[ellen.maria@ufms.br](mailto:ellen.maria@ufms.br)

Janete Rosa da Fonseca – UFMS/CPAQ  
[janete.fonseca@ufms.br](mailto:janete.fonseca@ufms.br)

#### RESUMO

O estudo explora a trajetória da representação feminina na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS) desde a criação do estado em 1977. A formação do estado, liderada por oligarcas masculinos, refletiu-se na ausência de mulheres na assinatura da Lei Complementar 31, que oficializou a criação de Mato Grosso do Sul. Desde a primeira legislatura, em 1979, a participação feminina na ALEMS tem sido notavelmente baixa: em 47 anos, apenas 20 cadeiras foram ocupadas por mulheres, representando 7,1% do total de parlamentares. Essas 20 cadeiras foram preenchidas por apenas 11 mulheres diferentes, algumas das quais foram reeleitas várias vezes, evidenciando a falta de renovação e a persistente sub-representação feminina no cenário político estadual. A análise crítica do texto aponta a discrepância entre essa representação e a realidade demográfica, na qual as mulheres constituem a maioria da população do estado. Utilizando as teorias de bell hooks e Maria Lugones, o texto questiona as limitações de certos movimentos feministas, que frequentemente ignoram interseccionalidades como raça e classe social, exacerbando a exclusão de mulheres negras e de outras minorias. A conclusão destaca a necessidade de uma abordagem mais ampla que considere marcadores sociais adicionais ao gênero para compreender e enfrentar as dinâmicas de poder que mantêm as mulheres, especialmente as de minorias raciais e sociais, em posições marginais na política de Mato Grosso do Sul. O estudo propõe que, para alcançar uma representação mais justa e equitativa, é crucial desafiar e reformar as estruturas de poder que perpetuam essa exclusão, promovendo uma inclusão mais abrangente e diversificada das mulheres na esfera política do estado.

**Palavras-chave:** Representação feminina; Interseccionalidade; Sub-representação política



## ABSTRACT

The study explores the history of women's political representation in the Legislative Assembly of Mato Grosso do Sul (ALEMS) since the state's creation. It begins by noting the establishment of the state in 1977, a result of separatist movements led by male oligarchs, highlighted by the absence of women in the signing of Complementary Law 31. The analysis reveals that since the first legislature in 1979, female presence in ALEMS has been significantly low. Over twelve legislatures spanning 47 years, only twenty seats have been occupied by women, representing 7.1% of the total parliamentarians. These seats were filled by just eleven different women, with some being re-elected for multiple terms. The text critiques this underrepresentation of women, contrasting it with demographic data showing that women constitute the majority of the state's population. Additionally, through the theoretical lenses of bell hooks and Maria Lugones, the study questions the exclusionary nature of certain feminist movements that overlook intersectionalities such as race and social class. The conclusion emphasizes the need to consider additional social markers beyond gender to fully understand the political dynamics. To promote more equitable representation, it is crucial to recognize and challenge existing power structures that perpetuate the exclusion of women, particularly those from racial and social minorities, in the political sphere of Mato Grosso do Sul.

**Keywords:** Female representation; Intersectionality; Political underrepresentation

## 1 INTRODUÇÃO

Neste estudo, realizar-se-á um resgate histórico sobre representação política das mulheres eleitas para a assembleia legislativa de Mato Grosso do Sul. Para isso, o resgate da história de fundação do estado deve ser considerado, a fim de compreender em que base política este estado criou-se.

Além do resgate histórico da representação política das mulheres nas legislaturas como deputadas estaduais, este resgate será feito sob as lentes das teóricas *bell hooks* e Maria Lugones, que tratam em suas obras da importância de considerar as diferentes categorias de mulheres, as diferentes classes sociais, as diferentes raças e como estas análises impactam nas escolhas políticas de Mato Grosso do Sul, revelando-se a estrutura de poder deste estado.

Sob a ótica de Guacira Lopes Louro, Michel Foucault e Edward P. Thompson a análise será feita acerca das relações de poder, domínio e subordinação dos corpos, representações, realidade e hábitos e como estas definições impactam na vida dos sul-mato-grossenses.

## 2. É MATO GROSSO... DO SUL

Para começar é preciso compreender a formação do estado de Mato Grosso do Sul. Anteriormente, o estado de Mato Grosso compreendia o que hoje conhecemos como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, dois territórios que juntos, segundo o Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE), possuem uma área de 1.260.350,443km<sup>2</sup>, sendo as áreas dos territórios iguais a 903.208,361km<sup>2</sup> e 357.142,082km<sup>2</sup>, respectivamente. (Brasil, 2022). A Figura 1 mostra um mapa feito pelo IBGE em 1970, antes da separação dos dois estados.

Figura 1: Mapa do Mato Grosso em 1970



Fonte: IBGE, 2019.

Para se ter ideia da imensidão dos territórios pode-se fazer a comparação destes estados brasileiros com países do mundo, segundo a revista Galileu, pertencente ao grupo Globo, o estado de Mato Grosso tem o tamanho equivalente ao país vizinho Venezuela, enquanto Mato Grosso do Sul possui um território poucos km<sup>2</sup> menor que a grande potência econômica europeia Alemanha. (Alencar, 2022).

Considerando os dados acima, é fácil inferir que o então uno Mato Grosso era um espaço geográfico muito grande, que segundo Machado (2020), possuía enormes dificuldades de comunicação e transporte. Esta grandiosidade provocou o surgimento das regiões norte e sul de Mato Grosso, as diferenças impostas por esta vastidão de território incitou a partir do final do século XIX movimentos separatistas, os quais possuíam como personagens diferentes oligarcas que queriam chegar ao poder ou permanecer nele. Dessa forma, é preciso dizer que os movimentos separatistas foram descontínuos, não lineares, passaram por mudanças, foram esquecidos e retomados, mas em 1977 isso mudou.

Segundo Lugones (2018), as estruturas de poder querem dominar o sexo, o trabalho, a autoridade coletiva e a subjetividade/intersubjetividade e na formação do estado de Mato Grosso Sul isso não foi diferente, os comandantes em exercício tinham por objetivo manterem-se no poder subjugando aquelas/aquelas não faziam parte do grupo.

Dessa maneira, para Lugones, os dominadores desde o período da colonização das Américas pretendem (e conseguem) dominar o sexo este domínio versa sobre a criação de



normas de gênero e sexualidade, a fim de manter a subordinação e controle dos povos. Dominar o trabalho desde o tempo dos colonizadores a divisão do trabalho fora baseado na raça e etnia, para justificar trabalhos exploratórios era preciso desumanizar os colonizados e para os dias atuais ela afirma que economia global favorece os poderes coloniais.

Ainda sob a ótica de Lugones, a organização da forma de governar o estado (e o Brasil) estava e está em consonância com o modelo hierárquico europeu, que contrasta com os governos baseados na participação comunitária, nos quais o poder distribuído e compartilhado e existiam nas Américas antes da chegada dos europeus.

Por fim, a dominação subjetividade/intersubjetividade que representa como os indivíduos se veem e como se relacionam com os outros fez e faz parte do modelo de governo no nosso país. O processo de racialização, apagamento das culturas e conhecimentos corroboram para a dominação de sujeitos, tornando-os subordinados a um sistema ou grupo de pessoas, neste caso os oligarcas sul-mato-grossenses.

Nestes modelos de ascensão ou manutenção do poder na data de 11 de outubro de 1977 desembarcou em Brasília, a capital federal, diversas lideranças do sul de Mato Grosso para acompanhar a assinatura da Lei Complementar 31, de 11 de outubro de 1977, a lei foi assinada pelo então presidente Ernesto Geisel. Assim, por desmembramento da área de Mato Grosso, surge uma nova unidade da federação, o estado de Mato Grosso do Sul. (Mato Grosso do Sul, 2024).

Na Figura 2 é possível ver o momento da assinatura da Lei Complementar 31, pelo presidente Ernesto Geisel, ao redor estão os integrantes dos movimentos separatistas dos sul, apesar da imagem ser em preto e branco e possuir pouca definição pode-se afirmar, que ao menos na imagem, não tem nenhuma mulher presente.

Figura 2: Momento em que Geisel assina a Lei de Criação do estado de Mato Grosso do Sul



Fonte: Machado (2020)

Além da ausência feminina na Figura 2 os integrantes do movimento separatista do Sul, não representavam o povo sul-mato-grossense, com o discurso de que o sul era preterido por Cuiabá, os oligarcas do sul queriam mais eram maneiras de manterem-se no poder e ter mais



oportunidades de dominação de territórios e corpos, isto fica evidente quando as notícias de jornais da época demonstram a surpresa da população com a separação dos estados, apenas as elites participaram e souberam que a divisão ocorreria. (Machado, 2020).

Neste momento, sob a luz de Foucault, pode-se compreender que o momento da separação dos estados representou um instante de demonstração de poder de uma classe dominante. Para o autor o poder se exerce sobre os corpos, moldando e disciplinando-os de acordo com normas sociais e políticas específicas. Então, para os oligarcas da época, era importante que as normas sociais e políticas permanecessem as mesmas, dessa forma eles continuariam em suas posições de poder.

Considerando os corpos femininos, em particular, têm sido sujeitos a formas específicas de disciplina e controle, refletindo expectativas de comportamento e aparência que perpetuam desigualdades de gênero. Neste momento histórico, por exemplo, as mulheres foram completamente excluídas, pois a política não era um local para elas.

Foucault ainda sugere que o poder opera não apenas através de instituições políticas, mas também através de práticas cotidianas que regulam os corpos e as ações das pessoas. Assim, as mulheres são frequentemente disciplinadas para se conformarem a padrões que limitam sua liberdade e autonomia, mantendo-as em posições subordinadas na sociedade.

Essas práticas de poder são fundamentais para entender como a política e a sociedade moldam as experiências das mulheres, controlando e disciplinando seus corpos de maneiras que reforçam estruturas de dominação e subordinação.

Prosseguindo na análise do processo de criação do estado, a lei de criação de Mato Grosso do Sul determinava que os deputados constituintes seriam eleitos nas eleições gerais de 15 de novembro de 1978 e passariam de constituintes à função de legisladores assim que a constituição estadual fosse promulgada, até tal feito ocorrer o governador expediria decretos-lei como forma de governança.

Em 31 de março de 1978, o governador Harry Amorim Costa foi escolhido e indicado ao cargo pelo presidente Ernesto Geisel, mas ele tomou posse apenas em janeiro de 1979, até esta data Mato Grosso do Sul já existia legalmente, porém o estado continuou sendo governado por José Garcia Neto, que possuía sua sede de governo em Cuiabá – Mato Grosso.

Ainda no ano de 1978, em 15 de novembro juntamente com as eleições gerais em todo o Brasil, os dezoito deputados constituintes sul-mato-grossenses foram eleitos. Para o governo Geisel, era interessante mais uma unidade da federação que o apoiasse, que apoiasse a ditadura militar, então a criação deste novo estado poderia aumentar base do governo militar.

Naquela que seria a primeira escolha dos sul-mato-grossenses os nomes eleitos foram: pela Aliança Renovadora Nacional (Arena), Alberto Cubel Brull, Ary Rigo, Horácio Cerzósimo



de Souza, Londres Machado, Osvaldo Ferreira Dutra, Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, Ramez Tebet, Rudel Espíndola Trindade, Valdomiro Alves Gonçalves, Walter Benedito Carneiro e Zenóbio Neves dos Santos. Pelo Movimento Democrático Nacional (MDB), foram eleitos: Cecílio de Jesus Gaeta, Getúlio Gideão Bauermeister, Odilon Massahitsi Nacasato, Onevan José de Matos, Roberto Moaccar Orro, Sérgio Manoel da Cruz e Sultan Rasslan. (Mato Grosso do Sul, 2024).

### 2.1. Quem são eles?

Neste momento, faz-se necessária uma breve análise dos sujeitos eleitos para a assembleia constituinte de Mato Grosso do Sul, pois tal investigação apresentará em que base política o estado fora criado. Afora a análise das características dos indivíduos eleitos é preciso acrescentar que agropecuária fora e ainda é uma importante atividade econômica em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, os grandes latifúndios são comuns nestes territórios e as disputas por terras entre os oligarcas e povos indígenas sempre estiveram em pauta.

Para iniciar a análise dos sujeitos eleitos será considerada uma característica comum aos dezoito indivíduos todos são pessoas do gênero masculino. Seguindo, apenas cinco deles não são brancos: Ramez Tebet, Roberto Moaccar Orro e Sultan Rasslan representantes dos imigrantes árabes em Mato Grosso do Sul. Odilon Massahitsi Nacasato representante da comunidade japonesa, ele faz parte da primeira geração no estado de filhos de relacionamentos entre japoneses e brasileiros.

E por fim, Sérgio Manoel da Cruz, que é pardo e nordestino, pernambucano mais precisamente, este sujeito teve apenas três mandatos legislativos, um de deputado estadual pelo Mato Grosso, um de deputado estadual pelo Mato Grosso do Sul e um de deputado federal por Mato Grosso do Sul, contrariando, por exemplo, o companheiro constituinte Londres Machado, que se encontra no seu 13º mandato consecutivo (um ainda pelo estado de Mato Grosso), e nunca ficou de fora de uma legislatura sul-mato-grossense desde que houve a separação dos estados.

Continuando com a análise das características dos constituintes, apenas Zenóbio Neves dos Santos não possuía formação acadêmica superior, mas atuava como contador. Os demais deputados possuíam formações acadêmicas de prestígio na sociedade, em sua maioria, eram formados em direito e medicina, cursados em universidades fora do estado de Mato Grosso do Sul (ou Mato Grosso) como no Rio de Janeiro e Paraná.





Diante destas informações, pode-se inferir que estes constituintes vinham de famílias com posses, considerando suas trajetórias educacionais exitosas, em uma época que o acesso ao ensino superior não era para todos, como afirma Fernandes e Fonseca (2023):

Ao longo da história da educação fica evidente que era algo permitido apenas às classes dominantes, o acesso à educação formal era algo legitimado, principalmente, apenas aos homens, brancos e donos de terras. As mulheres, negros, indígenas e outras classes emergentes tinham esse acesso negado ou dificultado ao máximo. (Fernandes; Fonseca, 2023, p.102)

### **3. REPRESENTAÇÕES FEMININAS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL E O MOVIMENTOS FEMINISTAS**

A ausência de pessoas do gênero feminino na assinatura da Lei de separação do estado não surpreende. Mesmo considerando que tal evento e a eleição da assembleia constituinte aconteceram no final da década de 1970, na qual movimentos feministas estavam em ascensão pelo mundo, neste período as mulheres começaram a organizarem-se de forma mais sistemática e visível, exigindo mudanças profundas nas estruturas sociais e econômicas.

No entanto, parte destes movimentos não estavam preocupados em abranger em suas lutas todas as categorias de mulheres, não consideravam marcadores sociais importantes como raça, orientação sexual e classe social, era um feminismo excludente.

À visto disso, as mulheres brancas encabeçaram lutas por direitos iguais, o direito de ocupar postos de trabalhos que anteriormente pertenciam aos homens, direito ao aborto, controle de natalidade e contra a violência doméstica. Enquanto as mulheres brancas faziam todas estas reivindicações as mulheres de cor continuavam sem empregos ou tinham como a única opção de sustento o trabalho na casa destas mulheres brancas, sendo subjugadas e exploradas, para Hooks não há liberdade enquanto todas as categorias de mulheres não forem consideradas dentro do movimento feminista.

Neste sentido, também é preciso salientar que Bell Hooks tece críticas ao feminismo que desconsidera classe, raça e orientação sexual. Para Hooks mulheres brancas privilegiadas tomaram para si o movimento feminista e para as demais mulheres caberiam o papel de seguidoras.

Considerando os dias atuais, ano de 2024 do século XXI, não é raro ver uma cena como a da Figura 2, em espaços de poder os homens são protagonistas e maioria. Apesar desta não ser uma representatividade do povo brasileiro, concebendo apenas a divisão binária de gênero (homem e mulher) já que as mulheres compõem a maioria da população brasileira. Segundo censo 2022, realizado pelo IBGE, as mulheres representam 51,5% da população no Brasil, ou seja, esta diferença na porcentagem representa em números absolutos 6 milhões mulheres a mais que os homens.



Dessa forma, é preciso fazer um resgate histórico da representação feminina na câmara legislativa de Mato Grosso do Sul. Para que se entenda a estrutura da ALEMS (Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul) em 1º de janeiro de 1979, instalou-se a Assembleia Constituinte, os dezoito deputados que foram eleitos em novembro de 1978 tomaram posse e após a promulgação da Constituição Estadual, em 13 de junho de 1979, passaram de constituintes à deputados estaduais, assim surge a ALEMS com sua primeira legislatura.

Avançando na história da Assembleia em 1982, nas eleições gerais nacionais, Mato Grosso do Sul elegeu vinte e quatro novos deputados estaduais para a segunda legislatura, dentre eles não havia nenhuma mulher eleita ou até mesmo candidata.

Já em 1986, duas mulheres foram eleitas para a Assembleia Sul-Mato-Grossense Marilene Coimbra (PDS) e Marilu Guimarães (PFL), então estas duas compuseram a terceira legislatura. Nas eleições de 1990, dos vinte e quatro eleitos, apenas Marilene Coimbra fora reeleita como representante estadual feminina para a que seria a quarta legislatura da ALEMS.

Seguindo com a pesquisa, nas eleições de 1994 e 1998, nas quais elegeriam os deputados estaduais para compor as quinta e sexta legislaturas, apenas uma mulher fora eleita para os dois pleitos, sendo ela Celina Martins Jallad.

Prosseguindo nas eleições de 2002, foi quando o estado elegeu o maior número de mulheres para a sétima legislatura da ALEMS, foram três as representantes escolhidas Celina Martins Jallad, Simone Tebet e Bela Ramos.

Seguindo com as informações nas eleições de 2006 e 2010, que seriam responsáveis pela oitava e nona legislatura sul-mato-grossense, elegeram-se duas mulheres em cada. Na oitava, as cadeiras legislativas ficaram com Celina Martins Jallad e Dione Hashioka. Celina teria esta como sua última legislatura, já Dione fora eleita pela primeira vez. Na nona legislatura, Dione Hashioka fora reeleita e Mara Caseiro estreava no cargo de deputada estadual.

Continuando, nas eleições de 2014, a quantidade de deputadas estaduais eleitas igualou-se ao recorde histórico três cadeiras ficaram para as mulheres, a décima legislatura contou com as representantes Mara Caseiro, Antonieta Amorim e Gisele Machado, as duas últimas tiveram apenas esta legislatura estadual em seus currículos políticos. Já na eleição de 2018, repetiu-se a dobradinha da nona legislatura Dione Hashioka e Mara Caseiro, mas nesta décima primeira legislatura Dione assumiu o cargo por suplência.

Para finalizar, a décima segunda e atual legislatura de Mato Grosso do Sul assim como na sétima e décima, a décima segunda legislatura conta a presença de três mulheres, novamente Mara Caseiro é eleita, assume o legislativo estadual pela primeira vez Lia Nogueira e Gleice Jane. Gleice assume o mandato por suplência e é a primeira parlamentar eleita pelo partido dos trabalhadores (PT).





Considerando estas doze legislaturas nestes quarenta e sete anos da formação do estado de Mato Grosso do Sul passaram pela Assembleia Legislativa Estadual, contando como os constituintes que após a entrega da Carta Magna Sul-Mato-Grossense tornaram-se deputados estaduais, duzentos e oitenta e dois parlamentares. Deste total, apenas vinte cadeiras legislativas pertenceram as mulheres, mas estes vinte mandatos foram exercidos por apenas onze mulheres diferentes. Por exemplo, Mara Caseiro foi eleita para quatro legislaturas, ela foi contada nestas quatro vezes do total das vinte cadeiras.

Sendo assim, tomando como base as vinte cadeiras ocupadas pelas mulheres na Assembleia Estadual, apenas 7,1% dos parlamentares eleitos pelo estado foram mulheres, o número desta representação contraria os dados do Censo 2022 que mostrou que a maior parte da população de Mato Grosso do Sul é de mulheres: de 2.757.013 pessoas, são 1.400.498 (50,8%) mulheres e 1.356.515 (49,2%) homens. O índice representa aumento de 12,6% entre 2010 e 2022. (Brasil, 2023).

Dessa forma, pode-se perceber uma sub-representação feminina na política sul-mato-grossense, uma lacuna nesta representação feminina desde a assinatura da Lei Complementar 31 e nas eleições subsequentes.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para concluir este trabalho é preciso fazer uma análise das categorias de mulheres que foram eleitas para ALEMS, devem ser considerados outros marcadores sociais para além do gênero feminino e considerar as diferentes lutas femininas e refletir sobre exclusões dentro do próprio movimento.

Dessa maneira, como critica Bell Hooks (2023), o feminismo excludente em que se desconsidera as diferentes categorias de mulheres, que não considera as experiências das mulheres de cor e das diferentes classes sociais permite que momentos como o da foto da assinatura da Lei da separação do estado (Figura 2) aconteça, para tanto bell hooks destaca a importância de uma abordagem interseccional das identidades políticas e sociais.

Assim como Bell Hooks, Maria Lugones também faz crítica ao feminismo que excludente, Lugones (2018) o nomeia de feminismo visível/ iluminado, este movimento considera apenas as mulheres brancas europeias que são consideradas frágeis, em oposição as colonizadas. Este lado visível/iluminado do feminismo mantém e desejam manter as mulheres longe das esferas de poder, dentro deste movimento as mulheres possuem uma função de reprodução e apenas a heterossexualidade é uma sexualidade possível.



Para Lugones este face visível/iluminada trouxe avanços legais, políticos e sociais, como o direito ao voto, direitos reprodutivos, representação política e acesso à educação e ao mercado de trabalho, mas este eram direitos adquiridos apenas pelas mulheres brancas, então em sua obra Lugones explora como as opressões de gênero estão entrelaçadas com as opressões raciais e coloniais, e critica as estruturas de poder que marginalizam as mulheres não brancas.

Sendo assim, Bell Hooks e Maria Lugones fornecem uma lente crítica para entender a ausência de mulheres, especialmente as de cor, na política. Ambas as teóricas enfatizam a necessidade de uma abordagem interseccional para entender a complexidade das opressões enfrentadas pelas mulheres, especialmente em contextos historicamente marcados por desigualdades como o de Mato Grosso do Sul.

Ao longo deste texto, ficou claro como os costumes e normas sociais vigentes afetam a política e suas representações, para Thompson, as sociedades não precisam ser como são, há alternativas para serem diferentes, não há nenhuma regra rígida que proíba estas mudanças. Para ele os seres humanos vivem na força do hábito e possuem resistência ao novo, isto nos torna uma sociedade que aceita as estruturas sociais postas tornando-as naturais.

No caso desta discussão, a “normalidade” é não ter mulheres participando da vida pública e isto não escandaliza ninguém, pois isso é normal, a estrutura social posta dificulta a visão sobre novas perspectivas e novas formas de organizações sociais em que as mulheres estejam representadas e em locais de poder e fala.

Sendo assim, como afirma Guacira Lopes em seu livro *Corpo Educado*, certas representações tomam tanta força e representatividade que acabam confundindo-se com a realidade, ou seja, estes grupos hegemônicos como homens, brancos, cisgêneros, detentores de terras e outras características acabam que representam a si mesmos e os outros, falam por si e pelos outros. Para ela, as identidades sociais e culturais são políticas, como estas identidades são apresentadas ou representadas são sempre atravessadas por relações de poder. (LOURO, 2000)

Então, para além de se fazer uma análise do quantitativo de mulheres eleitas para a Assembleia Legislativa Sul-Mato-Grossense é preciso compreender quem são essas mulheres, quais são os marcadores sociais que as caracterizam, em quais categorias elas estão e considerar o conceito de interseccionalidade para estas análises.

Sendo assim, é preciso compreender que as relações de poder permeiam o cotidiano e afeta a vida das pessoas, ao tomar este conhecimento é necessário movimentar-se para que grupos minoritários (minoritários em poder não em números) se auto representem nas assembleias estaduais, federais e demais poderes.



## 5. REFERÊNCIAS

ALENCAR, Lucas. **Mapa compara o tamanho dos estados brasileiros à extensão de outros países**: sabia que o reino unido cabe dentro de são paulo. Sabia que o Reino Unido cabe dentro de São Paulo? 2022. Disponível em:

<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/Urbanidade/noticia/2016/04/mapa-compara-o-tamanho-dos-estados-brasileiros-extensao-de-outros-paises.html>. Acesso em: 16 jun. 2024.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS e ELAS**. Disponível em: <<https://www.al.ms.gov.br/Paginas/773/alems-e-elas>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **CIDADES E ESTADOS**: mato grosso. MATO GROSSO. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **CIDADES E ESTADOS**: mato grosso do sul. MATO GROSSO DO SUL. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Marcelo Benedicto e Mônica Marli. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dividir para conhecer: as diversas divisões regionais do Brasil**. 2019. Arte: Pedro Vidal; Editoria: Revista Retratos. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/19383-dividir-para-conhecer-as-diversas-divisoes-regionais-do-brasil>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Nosso povo**. 2024. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/nosso-povo/19625-numero-de-homens-e-mulheres.html>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama**: censo 2022. Censo 2022. 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 22 jun. 2024.

FERNANDES, Ellen Maria Machado Santos; FONSECA, Janete Rosa da. Educação Diferenciada: Uma Relação Entre Gênero, Direitos Humanos, Ambiente Escolar e a Violação Desses “Direitos”. **Anais do I Congresso de Diálogos Necessários Entre Gestores/As, Professores/As da Educação Básica Regular, Professores/As das Apaes de Mato Grosso do Sul e Acadêmicos/As Com Vistas A Uma Educação Por Valores e Inclusiva**, Aquidauana, p. 101-107, 27 dez. 2023. Anual. UFMS. <http://dx.doi.org/10.55028/gepfip.v1i1>. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/deaint/issue/view/920>. Acesso em: 22 jun. 2024.

LOURO, Guacira Lopes (org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Traduções: Tomaz Tadeu da Silva. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30353576.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2024.

MACHADO, Andréia de Arruda. **Mato Grosso do Sul e Sua História: Em Perspectiva o Período Divisionista (1977-1998)**. 2020. 73 f. Dissertação (Mestrado) – Curso: Programa de Revista Diálogos Interdisciplinares – GEPFIP/UFMS/CPAQ



Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Amambai, 2020. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/572820/3/Caderno%20de%20Atividades%20-%20MATO%20GROSSO%20DO%20SUL%20E%20SUA%20HIST%C3%93RIA%20EM%20PERSPECTIVA%20O%20%20-%20Andreia%20de%20Arruda.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Osvaldo Júnior. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. **Criação da Assembleia Constituinte**. Disponível em: <https://al.ms.gov.br/Paginas/1/historia#>. Acesso em: 16 jun. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Tre-Ms. **Resultado das Eleições Anteriores**. 2024. Disponível em: <https://www.tre-ms.jus.br/eleicoes/eleicoes-ant anteriores/resultado-das-eleicoes-ant anteriores>. Acesso em: 12 jun. 2024.

THOMPSON, Edward. P. **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998 (Introdução).